



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

0252

MENSAGEM nº
=====

5

Lançadoria

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Versa o incluso projeto sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$2.230,00, destinado a ocorrer ao pagamento de peças adquiridas para o trator do Departamento de Estradas de Rodagem.

Tal aquisição se fez necessária, a fim - de que não houvesse interrupção nos serviços de terraplanagem que vêm sendo executados pelo Departamento de Estradas de Rodagem na Avenida Cresciuma .

Nesta conformidade espero a aprovação dos senhores Edis.

GINO DÁRTORA

=Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULOPROJETO LEI N.º 84/61.

(

)

Dispõe sôbre a abertura de crédito

-especial -

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras decreta e eu, **GINO DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$2.230,00 (dois mil duzentos e trinta cruzeiros), destinado a ocorrer à aquisição de peças para o trator do D. E. R.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente ano.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de Maio de 1961.-

GINO DÁRTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovado em 1ª DiscussãoSala de sessões 20, 6 1961

Presidente

Aprovado em 2ª DiscussãoSala de sessões 23, 6 1961

Presidente

Fica dispensada da
Redação Final

S.S. em 23/6/61

Às Comissões
Justiça e de Finanças
S.S. em 26/5/61

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Em 25 de Maio de 1961.-

Lançadoria

Ofício n. 151 - 61

Senhor Presidente,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, versando sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$2.230,00, destinado a ocorrer ao pagamento de peças adquiridas para o trator do DER.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência - os protestos de minha estima e consideração.

GINO D'ARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A S. Excia. o Sr. Dr. JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR,
DD. Presidente da Câmara Municipal de CAIEIRAS

Parecer da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS
AO PROJETO DE LEI Nº 84/61.

P a r e c e r : 7

A medida tomada pelo Executivo, teve caráter de urgência, atin de que máquina escavadeira do D.E.R. não parasse em sua tarefa e consequentemente, o serviço de terraplanagem não sofresse solução de continuidade. Daí por isso, não nos parece favorável a medida aqui tratada, uma vez que os recursos apresentados para a cobertura do crédito pedido, são considerados dos hábeis.

Sala das Comissões, em 12/06/1961.

Presidente - *Alfredo Carrazzini*

Relator - *Alfredo Carrazzini*

Membro -



CAIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Handwritten signature and date: 20/06/61